



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/209/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/5864/2018

Pregão Eletrônico Nº. 193/2022

PRC/361/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas e a empresa **ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 07.831.020/0001-53, sediada na Rua Santo Antônio, nº 969, Bairro Praia, CEP 36.415-000, em Congonhas-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Elson Gonzaga Silva**, portador da Carteira de Identidade nº M 3.199.840, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 581.684.866.-68, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, na Comunicação Interna nº. PMC/SEZEL/14280/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 07/07/2026 e término em 07/07/2027 e o reajuste de preços do Contrato nº PMC/209/2023, pelo índice do IPCA no percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) informado pela SEPLAG/DPCR, conforme cálculo da folha 891 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal nos art. 57, II, § 1º e art. 65, inciso I, alínea b e § 1º ambos da lei 8666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 3.869.807,80** (três milhões oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Unidade: 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Atividade: 2.012 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
VAGNER LUIZ DE SOUZA
Data: 23/06/2026 11:37:01 -0300
verifique em: <https://validar.it.gov.br/>

Vagner Luiz de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA

ELSON
GONZAGA
SILVA:581684
86668

Assinado de forma
digital por ELSON
GONZAGA
SILVA:58168486668
Dados: 2026.06.23
15:25:04 -03'00'

ELSON GONZAGA DA SILVA

ELGON ENGENHARIA AMBIENTE LTDA – ME

TESTEMUNHAS: 1.

2.